

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES CNPJ: 01.577.844/0001-62

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025

São Pedro dos Crentes - MA, 25 de fevereiro de 2025.

A ILUSTRÍSSIMA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO. WANESSA COELHO TAVEIRA ARRUDA NESTA.

Assunto: Solicitação de Parecer Controle Interno sobre a Fase de Planejamento do Processo Licitatório.

Ilustríssima Controladora,

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**, Menor Preço Por Item, deflagrado no Processo Administrativo nº 030/2025, do Município de São Pedro dos Crentes, para que ato contínuo seja proferido parecer técnico preliminar da fase de planejamento do procedimento, sobre a legalidade e/ou vícios eventualmente ocorrido no aludido certame, a fim de atendermos o princípio da legalidade, transparência e congêneres, que regem a legislação de Licitações Públicas, bem como realizarmos o presente certame dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal em vigor e demais legislações.

Ante o exposto, a Comissão de Contratação, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

Cordialmente,

Semaias da Silva Morais Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo Administrativo: 030/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA

Objeto: Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender

as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes/MA, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Introdução

A Controladoria Geral do Município, por força do disposto no artigo 18 da Lei Municipal

195/2009, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do

executivo municipal.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre

outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e

contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo,

portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

Em atendimento à determinação aos artigos 31, 34 e 74 da CF/88, a Controladoria Geral do

Município, analisou integralmente os autos da fase preparatória do Processo Administrativo nº

030/2025, referente ao procedimento de Pregão Eletrônico 013/2025.

Analise do Processo

O presente parecer trata do processo administrativo do Pregão Eletrônico 013/2025, que tem

por objeto Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender

as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes/MA, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

AVENIDA CANAÃ, 102 - CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES AVENIDA CANAÃ, 102 - CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

A presente licitação será realizada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica e está fundamentada, nos termos da lei 14.133/21, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto municipal nº 004/2024.

COMPONENTES DO PROCESSO

- 1. Comunicação Interna, apresentadas pelas secretarias de Administração, Educação, Saúde Assistência Social, solicitando autorização para instalação do procedimento licitatório para a contratação de fornecimento de pneus;
- 2. Estudo técnico preliminar –ETP (art. 18, I da Lei 14.133/2021);
- 3. Solicitação de pesquisa de preços direta com fornecedor para 05 empresas por email (art. 5°, iv, do decreto municipal 029/2023);
- 4. Respostas 04 empresas da pesquisa de preços;
- 5. Mapa de Apuração de preços;
- 6. Documento de formalização da pesquisa de preço (art. 23 § 1º da lei 14133/21/art. 5º do Decreto Municipal nº. 029/2023)
- 7. Autorização do Prefeito Municipal, autorizando a comissão a formalizar o processo licitatório;
- 8. Termo de Autuação;
- 9. Portaria de nomeação da Comissão de Contratação com sua respectiva publicação;
- 10. Memorando 027/2025, encaminhado ao Diretor de Contabilidade, solicitando informação sobre a existência e disponibilidade de dotação orçamentária;
- 11. Memorando 027/2025, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários apresentados pelo setor de contabilidade;
- 12. Declaração de adequação orçamentária e financeira (inciso II, art. 16, Lei Complementar 101/2000);
- 13. Termo de Referência (art. 18, II da Lei 14133/21);
- 14. Encaminhamento do procedimento da fase preparatória do processo administrativo, para a Procuradoria do Município, para análise e parecer jurídico;
- 15. Minuta do Edital;
- 16. Parecer Jurídico:
- 17. Edital do Pregão Eletrônico;
- 18. Aviso de Licitação;



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

- 19. Publicação do Aviso; (união, município e portal da transparência do município, jornal);
- 20. Encaminhamento a Controladoria para parecer controle interno da fase interna do certame;

Primeiramente, ressalta-se que no caso em apreço há justificativa para realização da despesa, bem como, há dotação orçamentária suficiente para cobrir o pagamento pretendido, o que se verifica pelo espelho da dotação orçamentária constante dos autos.

Verificou-se que o processo licitatório foi realizado com observância a todas as formalidades e atos necessários durante a fase interna, bem como de acordo com as disposições legais vigentes, em especial a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

No caso dos autos, observa-se que foram apresentadas 03 (três) propostas na cotação de preços solicitada pela Comissão de Contratação desta municipalidade, tendo sido feita de consulta direta com fornecedor e, conforme parâmetros do art. 5°, inciso IV do decreto municipal 029/2023, tendo a responsável pela cotação de preços justificado no documento de formalização da pesquisa preço, a forma da que fora feita a formalização da pesquisa de preço.

Neste particular, incumbe resguardar que o espelho da dotação orçamentária apontado pelo Departamento de Contabilidade Municipal supre os custos com as despesas específicas.

Ao analisar os autos, verifica-se que foi realizado, pela Procuradoria Municipal, análise de controle prévio da legalidade dos atos praticados no procedimento licitatório, da fase preparatória, atendendo prescrição contida no art. 53, §1° da Lei nº 14.133/21. Ainda, observa-se que deve ser designado representante(s) da Administração Pública para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos moldes do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

Por fim, ressalta-se que fora cumprido parcialmente, os requisitos legais para publicidade dos atos do procedimento licitatório da fase preparatória, onde não foi feita a devida publicação em jornal de grande circulação, atendendo a prescrição descrita no artigo 54 § 1º da lei 14133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

IIDA CANAA, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Recomendações

Ausência de publicação do edital em jornal de grande circulação local, recomendo que seja feita a publicação conforme prescrição descrita no artigo 54 § 1º da lei 14133/2021;

Conclusão

Após a análise preliminar, por esta controladoria, do processo administrativo nº 030/2025, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina para a fase preparatória do certame, fundamentado no art.18 da Lei 14133/2021 e no art. 8º do decreto 004/2024.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de PARECER FAVORÁVEL, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto e observando as recomendações contidas no item deste parecer.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

São Pedro dos Crentes/MA, 25 de fevereiro de 2025

Responsável pelo Controle Interno:

WANESSA COELHO Assinado de forma
TAVEIRA digital por WANESSA
ARRUDA:036044963 COELHO TAVEIRA
ARRUDA:03604496381

WANESSA COELHO TAVEIRA ARRUDA ADVOGADA OAB/MA 15500 CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA 058/2024